

## ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

### FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA DOS MAGISTRADOS - FUNSEG

A Lei nº 13.971, de 14 de junho de 2018, criou o Fundo Estadual de Segurança dos Magistrados - FUNSEG/BA, ente com autonomias financeira, administrativa e patrimonial próprias, subordinado à Comissão Permanente de Segurança do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

O FUNSEG constitui a Unidade Orçamentária 04.602 e, anualmente, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, é contemplado com recursos orçamentários a fim de atender as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Poder. Em obediência ao rito administrativo interno, o Projeto de Lei é enviado ao Conselho de Magistratura e ao Órgão Colegiado do Tribunal Pleno para ser apreciado e aprovado. Após estas aprovações, o documento é encaminhado ao Poder Executivo para compor o Orçamento do Estado da Bahia.

Conforme estabelece a legislação, o Fundo é utilizado para suprir, implementar, captar, controlar e aplicar recursos financeiros, destinados à implantação e manutenção do Sistema de Segurança dos Magistrados, à estruturação, ao aparelhamento, à modernização e à adequação tecnológica dos meios utilizados nas atividades de segurança dos magistrados.

Em 2021, o Orçamento Inicial do Fundo foi de R\$1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais) e o final de R\$1.338.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e oito mil reais). Não foi registrada execução orçamentária.

Salvador, 19 de janeiro de 2022

  
Mauricio Goes Dantas  
Diretora de Programação e Orçamento

## ANEXO VIII – PRONUNCIAMENTO DA GESTÃO DO FUNDO ESTADUAL (art. 3º, §3º)

### FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ

A Lei Estadual nº 4384 de 06 de dezembro de 1984, que instituiu o Instituto Pedro Ribeiro de Administração Judiciária - IPRAJ, autarquia integrante dos serviços auxiliares deste Tribunal, no seu Art. 8º, cria o FUNDO DE APARELHAMENTO JUDICIÁRIO - FAJ com o objetivo de prover recursos para reequipamento material dos serviços da Justiça do Estado.

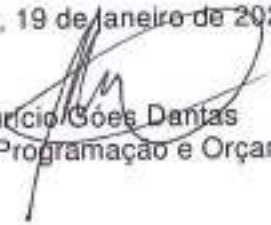
Com a extinção do IPRAJ, através da Lei nº11. 918 de 16 de junho de 2010, o Fundo passou a ser vinculado a estrutura administrativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, tendo como responsável pela sua gestão a Secretaria de Administração - SEAD.

O FAJ constitui a Unidade Orçamentária 04.601 e, anualmente, quando da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária - PLOA, é contemplado com recursos orçamentários a fim de atender as diretrizes estabelecidas no Planejamento Estratégico do Poder. Em obediência ao rito administrativo interno, o Projeto de Lei é enviado ao Conselho de Magistratura e ao Órgão Colegiado do Tribunal Pleno para ser apreciado e aprovado. Após estas aprovações, o documento é encaminhado ao Poder Executivo para compor o Orçamento do Estado da Bahia.

Em 2021, o Orçamento Inicial do Fundo foi de R\$120.000.000 (cento e vinte milhões de reais) e o final de R\$144.274.684 (cento e quarenta e quatro milhões e duzentos e setenta e quatro mil e seiscentos e oitenta e quatro reais). Deste montante, foram liquidados R\$105.337.483,58 (cento e cinco milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e oito centavos), com um percentual de execução orçamentário na ordem de 87,78%.

As despesas executadas foram voltadas, como estabelece a legislação, para atender ações de custeio e investimento com construção, ampliação, adequação e reformas de unidades judiciárias, aquisição de equipamentos e modernização dos serviços de informática, exceto pessoal e encargos sociais, atendendo as questões de legalidade, legitimidade e economicidade.

Salvador, 19 de Janeiro de 2022

  
Maurício Góes Dantas  
Diretora de Programação e Orçamento